



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 028/2021
DE 07 DE ABRIL DE 2021**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2358/2017.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 2358/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. A função de coordenador do SIM será exercida por servidor efetivo, exclusivamente médico veterinário, na Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2358/2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 07 DE ABRIL DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 028/2021

São José do Ouro, RS, 07 de abril de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los, e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 000/2021, o qual tem por objetivo alterações na Lei Municipal nº 2358/2017.

A presente proposição, visa adequar a Legislação Municipal que dispõe sobre o serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Município de São José do Ouro, especificamente sobre as disposições do parágrafo único do art. 4º da Lei 2358/2017, tocante a função do Coordenador do SIM,

Neste sentido, a modificação referida neste Projeto de Lei, visa unicamente estabelecer a real consonância do regramento municipal com a Legislação Estadual vigente, expressando que a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deve ser exercida por Servidor do Quadro efetivo do Município e exclusivamente por Médico Veterinário.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, bem como este aprovado na forma proposta, em **regime de urgência** e em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”